



LEI Nº. 257/ 2016

**“QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ACRESCENTA AO
DISPOSITIVO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 142 DE NOVEMBRO DE 2008”.**

Autor:
Poder Executivo Municipal

Pacaraima – Roraima
2016



MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
Trabalhando com Parcerias
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 257/2016 Pacaraima- RR, 21 de novembro de 2016.

“Que dispõe sobre a alteração e acrescenta ao dispositivo ao artigo 2º da Lei nº 142 de novembro de 2008”.

O **Prefeito Municipal de Pacaraima**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º (...) O número de alvará de moto táxi fica fixado em 40(quarenta) motocicletas na execução dos serviços de moto táxi, exceto observando o disposto nos §§ do art.36 da Lei nº 31, de dezembro de 2007.

§4º- A frota estabelecida neste artigo deu-se observado o crescimento da ineficiência dos moto taxistas já licenciados em atender o público usuário dos serviços, e para atender as comunidades indígenas do município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALTEMIR DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal de Pacaraima